

**PARECER Nº 90/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/02**

Visa o presente Projeto de Lei nº 330/02, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, denominar Praça Dona Olívia de Souza Lino o logradouro público inominado, situado no Distrito da Casa Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição inicialmente sugerida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ao analisar a proposta verificou um equívoco na indicação das quadras onde está localizado o espaço livre que se pretende denominar, pelo que solicitou novo posicionamento do Executivo.

Em resposta, a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, através de CASE 4, encaminhou novas informações com a descrição correta que deverá constar da proposta. Diante do exposto esta Comissão é favorável à propositura, na forma do substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem-se assim:

**SUBSTITUTIVO N.º. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N.º 330/02**

Denomina Praça Dona Olívia de Souza Lino o espaço livre, sem denominação, localizado no Distrito da Casa Verde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado " Praça Dona Olívia de Souza Lino" o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Zanzibar e Horácio Vergueiro Rudge (Setor 306 - Quadras 129, 133 e 134), localizado no Distrito da Casa Verde,.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-03-03

TONINHO PAIVA - Presidente

JOSÉ OLÍMPIO - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

ERASMO DIAS

RICARDO MONTORO